



EMENDA Nº 01

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**EMENDA SUBSTITUTIVA AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO  
NºS 89/15; 150/16 e 151/16  
(SUBSTITUTIVO)  
(DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS)**

**Homologa os Convênios de ICMS  
nº 102/15 e a cláusula segunda do  
convênio ICMS nº 107/15.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art.1º Ficam homologados os Convênios de ICMS nº 102/15 e a cláusula  
segunda do convênio ICMS nº 107/15.**

**Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
Deputado Agaciel Maia (PR)

Deputado Rafael Prudente (PMDB)

Deputado Prof. Israel (PV)

  
Deputado Júlio César (PRB)

  
Deputado Wasny de Roure (PT)

SECRETARIA LEGISLATIVA

Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Folha nº \_\_\_\_\_